



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 037/2001.

“Dispõe sobre arborização e jardinagem nas ruas do povoado de São Vicente, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Estado de Goiás, autorizado a arborizar e ajardinar as margens da rua central do povoado São Vicente, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Régis Valente
.....
Hélio Régis Valente
PREFEITO MUNICIPAL